



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 073/2020

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 042/2019 – ADITIVOS
CONTRATADO: MACHADO E PAIVA IMOBILIARIA LTDA

Tratam os autos dos aditivos de prazo e valor ao Contrato Nº 296/2019, da **Dispensa de Licitação nº 042/2019**.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do termo de aditivo está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 278/2020 – SESMA (fl. 048);
- Justificativa (fl. 049);
- Saldo de dotação orçamentária (fl. 050);
- Parecer Jurídico nº 141/2020-PROJUR (fls. 051 e 053);
- Primeiro Aditivo ao contrato Nº 296/2019, da Dispensa de Licitação Nº 042/2019 (fls. 054);
- Segundo Aditivo ao contrato Nº 296/2019, da Dispensa de Licitação Nº 042/2019 (fls. 055);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade do aditivo de prazo e valor, conforme disposto no art. 57, inciso I e art. 65, inciso I, alínea 'b', § 1º da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 30 de junho de 2020.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018